

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO – 1º Semestre do ano letivo de 2014, para os CURSOS DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA, LICENCIATURA, ENGENHARIA e MEDICINA VETERINÁRIA ofertados nos Campi MANAUS CENTRO, MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL e MANAUS ZONA LESTE, destinado à classificação dos candidatos ao preenchimento das vagas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo 1º Semestre de 2014, dará direito ao candidato de optar por 01 (um) dos Cursos de Graduação de Tecnologia, Licenciatura, Engenharia e Ciências Agrárias, ofertados pelo IFAM, através de seus Campi Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste;
- 1.2. As inscrições para o **Processo Seletivo** serão realizadas, via *internet* através do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo, no período entre **8h do dia 21 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 15 de novembro de 2013** e no Posto de Atendimento dos Campi, devendo o candidato acessar novamente essa mesma página ou link, após 48 horas.
- 1.3. As inscrições realizadas pela *internet* só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 1.4. A Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.5. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela *internet*;
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 1.7. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida, a última realizada.
- 1.8. No último dia da inscrição, caso ocorram problemas de ordem técnica na *internet* que atende ao IFAM, as inscrições serão prorrogadas por mais um dia útil.
- 1.9. Poderão candidatar-se a Cursos de Graduação de Tecnologia, Licenciatura, Engenharia e Medicina Veterinária para o ano letivo de 2014/1º, **somente** os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente.

2. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

CAMPUS MANAUS CENTRO - AV. SETE DE SETEMBRO, 1975 – CENTRO.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA				VAGAS
		L1	PcD	L2		
Tecnologia Em Alimentos	Noturno	16	7	2	7	32
Tecnologia Em Análise e Desenvolvimento De Sistemas	Vespertino	16	7	2	7	32
Tecnologia Em Construção de Edifícios	Noturno	16	7	2	7	32
Tecnologia Em Processos Químicos	Vespertino	16	7	2	7	32
Tecnologia Em Produção Publicitária	Noturno	16	7	2	7	32
Licenciatura Em Biologia	Vespertino	16	7	2	7	32
Licenciatura Em Física	Vespertino	16	7	2	7	32
Licenciatura Em Matemática	Vespertino	16	7	2	7	32
Licenciatura Em Química	Vespertino	16	7	2	7	32
Engenharia Mecânica	Noturno	16	7	2	7	32
Engenharia Civil	Noturno	20	9	2	9	40

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - AV. GOVERNADOR DANILO AREOSA, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL

CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA				VAGAS
		L1	PcD	L2		
Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noturno	16	7	2	7	32
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicação	Noturno	16	7	2	7	32
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	16	7	2	7	32
Engenharia de Controle de Automação	Integral	16	7	2	7	32

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - ALAMEDA COSME FERREIRA, 8045 – SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA				VAGAS
		L1	PcD	L2		
Tecnologia em Agroecologia	Integral	13	6	2	6	27
Medicina Veterinária	Integral	20	9	2	9	40

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. As provas para os Cursos de Graduação de Tecnologia, Licenciatura, Engenharia e Ciências Agrárias serão aplicadas, conforme distribuição abaixo:

Quadro: 1

Local de Prova	Campi Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Coari, Parintins, Lábrea, Maués, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Humaitá, Eirunepé, Tefé e Itacoatiara.
----------------	---

4. O ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA COTAS E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, no Decreto nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 4.2. As vagas referentes à Lei de Cotas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade de Federação onde está instalada a Instituição, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 4.3. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, pertencentes ao mesmo grupo;
- 4.4. Havendo sobras de vagas, serão redistribuídas na horizontal, no mesmo grupo, e só havendo sobra no grupo, passa para o outro grupo.
- 4.5. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competência de jovens e adultos ou de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 4.6. Não poderão concorrer às vagas de que trata este Decreto os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, no caso do inciso I do **caput**.
- 4.7. Em cumprimento a Lei nº. 12.711/2012 o candidato deverá comprovar ser pertencente ao grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita ou pertencente ao grupo de estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- 4.8. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública à totalidade do Ensino Médio.
- 4.9. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como aqueles que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de Certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.10. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.11. Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.
- 4.12. Os candidatos que declararam renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, deverão comprovar a renda declarada, por meio do preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo I) e da entrega dos comprovantes de renda no ato da matrícula;
- 4.13. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanha A4 ou ofício, com a indicação do Nome, Curso e CPF do candidato na parte externa, e não será, em nenhuma hipótese, devolvido.
- 4.14. Os documentos passarão por uma análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social do *Campus* e na ausência deste pelo Serviço Social da Pró- Reitoria de Ensino, que atestará o atendimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº18/2012.
- 4.15. Os candidatos pertencentes ao grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, somente terão suas respectivas matrículas efetivadas após o parecer favorável da análise socioeconômica, cujo cronograma de efetivação de matrícula será publicado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo;
- 4.16. Em função da análise socioeconômica, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como, consultas a cadastros de informações socioeconômicas.
- 4.17. Em cumprimento a Lei no 12.711, de 2012, o Decreto nº 7.824, de 2012 e a Portaria Normativa Nº18/2012, considera-se: II - **escola pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; III - **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº18/2012. VI - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7o da Portaria Normativa Nº18/2012.
- 4.18. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº18/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- 4.19. No cálculo referido no item 4.17 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 4.17 os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 4.20. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal no 3.298/1999 em seus Artigos 3.o e 4.o, este último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, poderá optar por concorrer também à vaga de seu curso prevista para deficientes, desde que autodeclare interesse no ato de inscrição.
- 4.21. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, bem como, no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.22. Podem concorrer à vaga candidatos que apresentarem deficiências que lhes tragam dificuldades para o desempenho de funções educativas no IFAM, exigindo um atendimento educacional diferenciado. Pessoas com deformidades estéticas ou que não apresentem as dificuldades para o desempenho de funções educativas no IFAM não poderão concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo será de R\$ 40,00 (quarenta reais). Esse pagamento deverá ser efetuado em toda rede bancária, inclusive nas casas lotéricas, observado o horário de atendimento externo das agências, em postos de autoatendimento ou via internet para quitação.

- 5.2. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição que se faz necessária para custear o processo seletivo, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo, por parte do IFAM ou o não preenchimento das vagas do curso escolhido pelo candidato.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

- 6.1. O candidato deverá conhecer este item do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
- 6.2. O IFAM empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição, Processo Seletivo, 1º semestre de 2014. Será isento o candidato que comprovar: I – Ter concluído o **Ensino Médio** (todos os anos) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública; II - Ter concluído o Ensino Médio (todos os anos) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; III – Ter concluído o Ensino Médio (todos os anos) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse perfil de escola e/ou escola pública.
- 6.3. O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **21 a 23/10/2013**, o mesmo deverá obrigatoriamente preencher formulário próprio a ser distribuído pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE, Sala da Secretaria da Comissão de Exames, no horário das 9h às 17h, constando anexas às cópias da seguinte documentação: Carteira de Identidade (cópia); Comprovantes de Renda Familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos de *todas as pessoas* em atividade de trabalho que moram na mesma residência por meio do último contracheque ou documento similar, ou última declaração de Imposto de Renda ou de Declaração de Isento de pai, mãe, demais membros que contribuem e vivem da renda familiar; Comprovante de residência (atual); Comprovante de Beneficiário de Programas Sociais: cópia atual do extrato bancário do benefício ou cópia do Bolsa Família; Para trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividades autônomas: a) Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho; no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho; no caso de exercer qualquer atividade de trabalho por conta própria, preencher Declaração de Comprovação de Renda disponível na Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE.
- 6.4. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. O resultado da isenção da taxa de expediente será divulgado no dia **11/11/2013**, nos postos de atendimento dos *Campi* em que serão oferecidos os cursos ou no site: www.ifam.edu.br;
- 6.6. A inscrição dos candidatos isentos será realizada no período de **12 a 13 de novembro de 2013**, no horário das 9h às 17h pela internet www.ifam.edu.br, o candidato poderá se dirigir aos Postos de Atendimento e/ou Comissão Local do *Campus* para efetivar sua inscrição;
- 6.7. O candidato ISENTO que não efetivar sua inscrição na data estabelecida pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE perderá o direito à isenção.

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. Os candidatos com necessidades especiais que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas (prova ampliada, acesso mais fácil à sala de prova, leitor, auxílio para transcrição da folha de respostas, intérprete de libras e tempo adicional de até uma hora);
- 7.2. Ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.
- 7.3. No ato da inscrição, o candidato inscrito nessa condição deverá se autodeclarar pessoa com deficiência, sendo sua efetivação de matrícula condicionada à apresentação de laudo médico que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador;
- 7.4. Não serão consideradas deficiências as disfunções visuais ou auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 7.5. Os candidatos com necessidade especiais participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital. Exceto para o candidato com deficiência que solicitar o tempo adicional de até uma hora.

8. DO LOCAL DE PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 8.1. O candidato deverá, no período **25 a 28/11/2013**, acessar o site www.ifam.edu.br, Processo Seletivo, a fim de imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas.
- 8.2. As provas do Processo Seletivo 1º Semestre de 2014 do IFAM para os *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste, também serão realizadas nos *Campi*: Coari, Parintins, Lábrea, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, Humaitá, Eirunepé, Tabatinga, Tefé e Itacoatiara, no dia **08/12/2013**, no horário de 14h às 19h (horário de Manaus). Os portões dos locais em que serão realizadas as provas fecharão às **13h50min**;
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e conferir o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**, as correções nos cartões de confirmação só serão efetuadas no período de **26 a 28/11/2013**, exceto os sábados, domingo e feriado;
- 8.4. Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

9. DA PROVA

- 9.1. A Prova será realizada no dia **08 de dezembro de 2013** (domingo), no horário de 14h às 19h (horário de Manaus), sendo **REDAÇÃO** (valendo de 0 a 10); **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA** (15 questões); **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês ou Espanhol)**, (5 questões); **MATEMÁTICA** (10 questões); **FÍSICA** (10 questões); **GEOGRAFIA** (10 questões); **HISTÓRIA** (10 questões); **QUÍMICA** (10 questões) e **BIOLOGIA** (10 questões).
- 9.2. Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos que obtiverem o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos das questões objetivas. Caso no curso esse percentual não seja atingido, será considerado para a correção da redação, até o limite mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos obtidos nas questões objetivas.
- 9.3. Serão entregues ao candidato, no início da prova, o caderno de questões objetivas e uma folha de papel pautada para a redação;
- 9.4. Redação, comum a todos os candidatos, versando sobre tema especificado e impresso na folha própria e valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1;
- 9.5. Para a correção do conteúdo das redações, serão observados os seguintes critérios:
- 9.5.1. O candidato tem que nomear um título ao seu texto a partir de sua escolha;
- 9.5.2. A linha destinada ao título não pode ser contada como linha efetivamente escrita, ou seja, o título não conta;
- 9.5.3. Texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- 9.5.4. Tema desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
- 9.5.5. Quanto à forma, serão observados os seguintes aspectos: Pontuação, Ortografia, Morfossintaxe, Léxico-Semântico;
- 9.5.6. Será atribuída a nota Zero à Redação que apresentar uma ou mais das ocorrências como: Fugir ao tema; Tiver o número de linhas inferior a 20 linhas; For redigida em forma de verso; Apresentar mais de 20 (vinte) ocorrências inadequadas à norma culta; Apresentar a redação fora da folha própria.

9.6. As questões objetivas: Contendo questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Geografia, História, Química e Biologia perfazendo um total de 80 (oitenta) questões, elaboradas no sistema de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais somente uma é a correta;

CURSO	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO
Tecnologia: <ul style="list-style-type: none"> • Análise e Desenvolvimento de Sistemas • Sistemas de Telecomunicações • Eletrônica Industrial • Construção de Edifícios • Mecatrônica Industrial Engenharia: <ul style="list-style-type: none"> • Mecânica • Controle e Automação Licenciatura: <ul style="list-style-type: none"> • Física • Matemática 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática Física	15 10 10	2
	Redação. Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). História. Geografia Química Biologia	- 05 10 10 10 10	1
Tecnologia: <ul style="list-style-type: none"> • Produção Publicitária 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Geografia História	15 10 10	2
	Redação. Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Matemática Física Química Biologia	- 05 10 10 10 10	1
Tecnologia: <ul style="list-style-type: none"> • Processos Químicos • Alimentos 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Química Física	15 10 10	2
	Redação. Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). História. Geografia Biologia Matemática	- 05 10 10 10 10	1
Licenciatura: <ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas • Química 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Química Biologia	15 10 10	2
	Redação. Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). História. Geografia Química Biologia	- 05 10 10 10 10	1

CURSO	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO
Tecnologia <ul style="list-style-type: none"> • Agroecologia 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Biologia	15 10	2
	Redação. Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). História. Geografia Matemática Física Química	- 05 10 10 10 10 10	1
Bacharelado <ul style="list-style-type: none"> • Medicina Veterinária 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Biologia	15 10	2
	Redação Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) História. Geografia Matemática Física Química	- 05 10 10 10 10 10	1

- 9.7. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta)** minutos antes de seu início, munido, **obrigatoriamente** de documento oficial de identificação com foto. **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos);
- 9.8. O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica preta**;
- 9.9. É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *papers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;
- 9.6. O candidato que infringir o disposto no item 9.5 será eliminado do Processo Seletivo;
- 9.7. No ato de ingresso a sala de prova, o candidato deverá desligar o aparelho celular e tirar a bateria, guardá-lo em envelope apropriado e identificá-lo. O envelope ficará com o candidato e o mesmo só poderá ter o lacre rompido após ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação das provas (em via pública);
- 9.8. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 2h (duas horas) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova após 2h30min (duas horas e trinta minutos) de prova;
- 9.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.
- 10.2. Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, os seguintes critérios:
- 10.2.1. Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- 10.2.2. Maior número de acertos em Matemática;
- 10.2.3. Maior idade.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Será eliminado o candidato que:
- 11.1.1. Obtiver nota zero (0,0) **EM QUALQUER UM DOS COMPONENTES DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.**
- 11.1.2. Chegar aos locais de prova após às 13h50min.
- 11.1.3. Deixar de comparecer ao Exame de Seleção.
- 11.1.4. Apresentar-se, no dia da prova, sem o documento de identificação, conforme consta no item 9.3;
- 11.1.5. Utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir.
- 11.1.6. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

12. DAS PROIBIÇÕES

- 12.1. Usar máquina calculadora, régua-escala, telefone celular, ponto, *pager* ou outro equipamento eletrônico no local das provas;
- 12.2. Revisão de prova;
- 12.3. Trazer acompanhante para os locais de prova;
- 12.4. Sair da sala de aula antes das 15h;
- 12.5. Levar o caderno de questões das provas antes das 16h;
- 12.6. Retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro, após ser identificado.

13. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 13.1. Os Gabaritos serão divulgados ao término das Provas do Processo Seletivo;
- 13.2. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser impetrado unicamente pelo candidato, sendo vedado recurso coletivo;
- 13.3. Os recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48h após a divulgação dos Gabaritos, a contar do primeiro dia útil;
- 13.4. O recurso será dirigido à Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames, em primeira e única instância, devendo ser protocolado em requerimento próprio, com entrada na Secretaria da Comissão de Exames do IFAM - Campus Manaus Centro e nos *Campi*: Coari, Parintins, Lábrea, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, Humaitá, Eirunepé, Tabatinga Tefé e Itacoatiara no horário de 9h às 17h;
- 13.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico;
- 13.6. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFAM, com argumentação lógica, consistente e coerente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;
- 13.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo conforme consta em edital;
- 13.8. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância;
- 13.9. No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames para que tomem ciência;
- 13.11. No dia **23/12/2013** será divulgada uma listagem para o candidato conferir sua pontuação. Caso o candidato discorde da mesma, terá o dia **26/12/2013** para recorrer, através de requerimento, com entrada na Sala da Comissão de Exames do IFAM Campus Manaus Centro e nos *Campi*: Coari, Parintins, Lábrea, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, Humaitá, Eirunepé, Tabatinga, Tefé e Itacoatiara no horário de 9h às 17h;
- 13.12. O resultado final, após recurso, será divulgado no dia **30/12/2013**, no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo e nos *Campi* Coari, Parintins, Lábrea, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira, Humaitá, Eirunepé, Tabatinga, Tefé e Itacoatiara
- 13.13. A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br.

14. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 14.1. O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação nos quadros de avisos dos *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste e no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;
- 14.2. As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1. O período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo 2014/1º será divulgado na data do resultado final;
- 15.2. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no seu respectivo Campus;
- 15.3. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
12. No caso de Cotistas L1 e L2 deverá comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino;
13. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio discriminando que cursou o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
14. No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador.

17. VAGAS RESERVADAS PARA COTAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, Portaria Normativa Nº 18/2012, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

PcD – Candidatos autodeclarados com deficiência conforme o Decreto Federal no 3.298/1999 em seus Artigos 3.o e 4.o, este último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1. O Processo Seletivo, objeto do **Edital Nº 21/2013**, para os Cursos de Graduação de Tecnologia, Licenciatura, Engenharia e Ciências Agrárias do IFAM, terá validade somente **para o ano letivo de 2014**;
- 18.2. Os documentos (Folha-Resposta, Listas de Presença e Resultados) serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado (a contar do **27/12/2013**).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 19.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE.
- 19.3. Os cursos são gratuitos.
- 19.4. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na *Lei Nº 12.711/2012* e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 19.5. Após o período de fechamento matrícula, caso não haja o preenchimento de vagas ofertadas, o candidato classificado não selecionado poderá pleitear a vaga através de requerimento via protocolo, ao Diretor Geral do Campus onde efetivou sua inscrição. A seleção será de responsabilidade da Comissão Local e obedecerá à ordem de pontuação decrescente até o limite de vagas por curso. Havendo empate o critério utilizado será do item 9 deste edital.
- 19.6. Elege-se o foro de Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

INFORMAÇÕES:

IFAM / Campus Manaus Centro.
Fone: (92) 3621-6722.
IFAM-Campus Manaus Zona Leste.
Telefone: (92) 8117-9300 / 9110-3437.
IFAM / Campus Manaus Distrito Industrial
Fone: (92) 3614-6230
Site: www.ifam.edu.br

Manaus (AM), 14 de outubro de 2013.

João Martins Dias
Reitor